



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XI — Nº 146

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 462, de 11 de fevereiro de 1969, e em aditamento aos Atos de 27 de janeiro de 1969, em que determinou a liquidação extrajudicial da Atlântica — Cia. de Investimentos, Crédito e Financiamento e Cifra S. A. — Crédito, Investimentos e Financiamento, ambas com sede na Rua Primeiro de Março, n.º 43, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, resolve determinar a liquidação extrajudicial da Vitória S. A. — Investimentos, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Primeiro de Março número 43, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na forma prevista pelo Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 9.346, de 10 de junho de 1946.

De acordo com o parágrafo 2º do inciso II, do Decreto-lei n.º 48, de 18 de novembro de 1966, fica nomeado liquidante da citada sociedade o Senhor Carlos Waldir Nunes Ferreira, brasileiro, bancário, casado, e designado Preposto do Senhor Liquidante o Senhor Waldemir Messias de Araújo, brasileiro, bancário, casado, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara fixado o termo legal da liquidação o sexagésimo dia anterior à presente decisão.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1969. — *Ernane Galvão* — Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 462, de 11 de fevereiro de 1969, e em aditamento aos Atos de 27 de janeiro de 1969, em que determinou a liquidação extrajudicial da Atlântica — Cia. de Investimentos, Crédito e Financiamento e Cifra S. A. — Crédito, Investimentos e Financiamento, ambas com sede na Rua Primeiro de Março, n.º 43, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, resolve determinar a liquidação extrajudicial da Cota S. A. — Empreendimentos e Participações, com sede na Rua Primeiro de Março, n.º 43, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na forma prevista pelo Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 9.346, de 10 de junho de 1946.

De acordo com o parágrafo 2º do inciso II, do Decreto-lei n.º 48, de 18 de novembro de 1966, fica nomeado liquidante da citada sociedade o Senhor Carlos Waldir Nunes Ferreira, brasileiro, bancário, casado, e designado Preposto do Senhor Liquidante o Senhor Francisco Riitano, brasileiro, bancário, casado, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Gua-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

nabara, fixado o termo legal da liquidação o sexagésimo dia anterior à presente decisão.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1969. — *Ernane Galvão* — Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 462, de 11 de fevereiro de 1969, e em aditamento aos Atos de 27 de janeiro de 1969, em que determinou a liquidação extrajudicial da Atlântica — Cia. de Investimentos, Crédito e Financiamento e Cifra S. A. — Crédito, Investimentos e Financiamento, ambas com sede na Rua Primeiro de Março, n.º 43, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, resolve determinar a liquidação extrajudicial da Atlântica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada, com sede na Rua Primeiro de Março, 43, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na forma prevista pelo Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 9.346, de 10 de junho de 1946.

De acordo com o parágrafo 2º do inciso II, do Decreto-lei n.º 48, de 18 de novembro de 1966, fica nomeado liquidante da citada sociedade o Senhor Carlos Waldir Nunes Ferreira, brasileiro, bancário, casado, e designado Preposto do Senhor Liquidante o Senhor Carlos Francisco

de Paula Chaves, brasileiro, bancário, casado, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, fixado o termo legal da liquidação o sexagésimo dia anterior à presente decisão.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1969. — *Ernane Galvão* — Presidente.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE

SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO

De 23.7.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

a) Reforma dos estatutos sociais

SP-220-69 — Banco da Indústria e Comércio do Brasil S.A. — Assembleia geral extraordinária de 15.7.69.

b) Aumento de Capital

SP-222-69 — Bank of London & South America Ltd. — De NCr\$ 31.571.210,91 para NCr\$ 33.341.844,93.

c) Aumento de capital

SP-223-69 — Banco Alemão Transatlântico — De NCr\$ 5.000.000,00 para NCr\$ 6.500.000,00.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, resolve

Nº 445 — Designar o servidor Mozart Gouvêa da Silva para exercer a função de Ajudante, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve

Nº 454 — Conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Orlando Vicente Moreira, Massagista nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 455 — Designar Oller Leitão Mathias Contador TC-22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., para exercer a partir do dia 11 de junho de 1969, a função de Assessor, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para servir como elemento de ligação entre o Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais e os Serviços de natureza Industrial.

Nº 456 — De acordo com o artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de junho

de 1960, declarar Décio Olinto de Oliveira, ocupante do cargo da Classe TC-801, Nível 22-B, da Série de Classes de Médico, da Parte Permanente de Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, enquadrado no Símbolo 5-C, correspondente ao cargo em Comissão de Diretor, e a este agregado, a partir de 20.10.66, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 472 — Conceder dispensa a Maria Helena Canedo de Magalhães, da função de Assistente da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ.

Nº 473 — Suprimir, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 146, de 3.2.1967, um cargo de Tesoureiro de 1ª categoria, da Parte Suplementar, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, vago em decorrência da aposentadoria de Eugênio Ribeiro de Almeida, publicado no D. O. de 12.1.1969.

Nº 476 — Suprimir, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, 1 cargo de Mensageiro, GL-305.1, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, vago em decorrência da exoneração de Adilson Sant'Ana, conforme portaria publicada no D. O. de 15.5.1969.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no D. O. de 27 de dezembro de 1966, resolve

Nº 477 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.736, de 5 de outubro de 1961, do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da então Universidade do Brasil, que declarou estar equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 29 de dezembro de 1960, Nelita Mota da Veiga, Datilógrafa, AF-503, Nível 7-A. — *Raymundo Mota de Araújo*.

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex.vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967 resolve

Nº 450 — Designar Eneida de Medeiros Lima, Técnico de Contabilidade P-701.15.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

U. F. R. J., aprovado pelo Decreto nº 60.455 de 13 de março de 1967, para substituir eventual da Secretária, símbolo 2-F da Escola de Educação Física e Desportos, mantida pelo Decreto acima citado.

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex.vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve

Nº 463 — Designar Claudionor Luiz Carlos Trabalhador, GL-402.1 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventual do Administrador da Sede, símbolo 8-F da Escola de Química, mantida pelo Decreto acima citado.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex.vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve

Nº 467 — Designar Marlene Trancoso de Brito, Escrevente-Datilógrafa nível 7 da P.P. do M.E.C. para substituir eventual da Chefe da Seção de Documentação, símbolo 10-F, da Escola de Belas Artes, mantida pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições e tendo em vista a aposentadoria de Paulo Fender como Médico, matrícula nº 1.196.451, Código TC-801.21.A., do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, resolve

Nº 471 — Conceder dispensa ao Dr. Paulo Fender da função gratificada de Chefe do Serviço Médico Do-

miciliar, símbolo 2-F, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, a partir de 14 de junho de 1969. — Guilherme A. Caneado de Magalhães.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1969

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 481 — Conceder exoneração, a partir de 1º de janeiro de 1969, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 711, de 25 de outubro de 1952, a Antonio Tânio Abibe, do cargo de Professor Adjunto, EC-502.22 (I. Matemática) da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 481-A — Designar Gilberto Bresane para exercer, a partir de 5 de junho de 1969, a função de Assistente Adjunto, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 1969, com a gratificação acrescida de 50%, por não ter o designado qualquer vínculo com o serviço público.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 509 — Tornar sem efeito a Portaria nº 368, de 22 de maio de 1969, publicada no D. O. de 2.7.69, que nomeou Ernesto Pereira Ventura, Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T. para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, símbolo 5-C, mantido pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 510 — Conceder exoneração a Guaracy da Silveira, Técnico de Administração, AF-601.20.A e Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, do cargo em comissão de Dire-

tor da Divisão do Material, símbolo 5-C, mantida pelo Decreto acima referido. — Clementino Fraga Filho.

PARECER

Proc. nº 25.221-69 — NFRJ. — Joanídia Sodré. — O exercício de Cargo, em Comissão, de Diretor — Símbolo 5.C da Escola de Música da U. F. R. J., com o de Professor catedrático de Harmonia e Morfologia, na mesma Escola é perfeitamente lícito, já que o primeiro dos cargos de duração limitada, (3 anos), só podia ser exercido por professor catedrático, conforme Legislação citada a fls. 3 e 4 do processo, (of. 5.606 de 29 de outubro de 1963). Pelo documento de fls. 11 observa-se perfeita compatibilidade de horário:

Professor: 2ªs e 6ªs feiras — Das 15 às 19 horas.

Diretor: Diariamente, das 7 às 14 horas, sem prejuízo de horas extraordinárias, na parte da tarde, que se tornassem necessárias ao melhor andamento dos serviços; horário esse, segundo o mesmo documento, observado por decisão da Reitoria.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1969. — A Comissão: Carlos de Almeida. — Yara Alvares Coelho. — Santino Parpinelli.

PARECER

Ref. — Sérgio Ortega Terra. — Atendendo à solicitação contida às fls. 22.v do processo nº 6.849-69. — cumpre-me informar:

a) que é evidente a afinidade de funções entre os cargos de Auxiliar de Ensino de Clínica Psiquiátrica e de Médico Psicólogo e Psiquiatra;

b) que, de acordo com os esclarecimentos oferecidos pelo Professor Eustachio Portella Nunes Filho, o trabalho na Clínica Psiquiátrica será realizado às segundas, quartas e sextas feiras de 8,00 às 11,00 horas, às terças e quintas-feiras e aos sábados, de 14,30 às 17,30 horas; e que, segundo estabeleceu o Professor Raul Jobim Bittencourt, o trabalho no Serviço de Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas se realizará às segundas, quartas e sex-

tas-feiras das 14,30 às 18,30 horas; terças e quintas das 9 às 13 horas; sábados das 8 às 12 horas, o que torna também evidente a compatibilidade de horários.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1969 — Depoindo Couto. — José Leme Lyra. — Eustaquio Portella Nunes Filho.

PARECER

Proc. nº 20.319-55-UF RJ. — De acordo com o Decreto-lei que rege o Magistério Superior não há em relação ao Professor Jayme Burchtein qualquer impedimento de horários e matérias ministradas.

Funções exercidas pelo Sr. Jayme Burchtein são de Professor de Esgrima.

(1) No Conservatório Nacional de Teatro do Serviço Nacional de Teatro do MEC, exerce o cargo de Professor de Esgrima com o seguinte horário:

As 5ªs feiras, de 20,30 às 22,30 horas.

As 2ªs feiras, de 21,30 às 22,30 horas.

As 2ªs feiras, de 20,30 às 21,30 horas.

(2) Na Escola de Educação Física e Desportos da U. F. R. J., como Professor Assistente EC.503.20 da P. P. do Q. U. P. do Departamento de Atividades Desportivas com horário de aulas de 7,30 às 12,00 horas.

E' portanto permitido ao Professor Jayme Burchtein o exercício de seus dois cargos de ensino sem qualquer transgressão às leis.

Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1969. — Maurício Leal Rocha. — Victor Macedo Soares. — Waldemar Areno.

Comissão de Acumulação

PARECER

A Comissão de Acumulação, designada pela Sra. Diretora da Escola de Educação, Física e Desportos da U.F.R.J., para apreciar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários da professora Sônia Maria Maia Cardoso Ribeiro tendo em vista a acumulação do cargo que exerce

com as atividades desta Escola, é de parecer que:

a) Existe correlação de matéria, uma vez que, de acordo com a declaração do Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, anexo ao processo a professora exerce o cargo de professora primária, em cujas atribuições se inclui a direção da prática da Educação Física, recreação e jogos, o que se enquadra nas finalidades do programa desta Escola além de representar a prática de ensino na Escola Primária, excelente campo de desenvolvimento, de princípio pedagógico.

b) Existe compatibilidade de horários, pois, de acordo com a mesma declaração citada no item anterior o horário na Escola Primária de 13 às 17 horas permite a atividade normal nesta Escola no período de 7,30 às 12,15 nas disciplinas de Ginástica e Atletismo.

Assim a professora Sônia Maria Maia Cardoso Ribeiro apresenta, neste caso, as condições exigidas por lei para acumulação de cargo de professor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1969. — A Comissão — Vitor Macedo Soares. — Lúcio Figueiredo Cunha — Célio Cidade.

PARECER

A Comissão de Acumulação, designada pela Sra. Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da U.F.R.J. para apreciar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários do professor José Ferreira da Silva tendo em vista a acumulação do cargo que exerce com as atividades desta Escola, é de parecer que:

a) Existe correlação de matéria, pois de acordo com a declaração da Escola Naval — Divisão de Pessoal — Ministério da Marinha, anexo a este processo, o candidato é professor de Práticas Educativas exercendo o cargo de Professor de Educação Física e Desportos.

b) Existe compatibilidade de horários, uma vez que, pela citada declaração, o horário de 14,30 às 17 horas, na Escola Naval permite suas atividades nas disciplinas Natação e Atletismo nesta Escola normalmente programadas entre 7,30 e 12,15 horas.

Assim o professor apresenta, neste caso, as condições exigidas por lei, para acumulação de cargos de professor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1969. — A Comissão — Vitor Macedo Soares. — Lúcio Figueiredo Cunha — Célio Cidade.

PARECER

A Comissão de Acumulação, designada pela Sra. Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da U.F.R.J. para apreciar a correlação de matéria e a compatibilidade de horários da professora Lúcia Maria Fernandes Jourdan tendo em vista a acumulação de cargos que exerce com as atividades desta Escola, é de parecer que:

a) Existe correlação de matéria uma vez que, de acordo com a declaração do Departamento de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, anexo ao processo, a professora exerce o cargo de professora primária, em cujas atribuições se inclui a direção da prática da Educação Física recreação e jogos, o que se enquadra nas finalidades do programa desta Escola além de representar a prática de ensino na Escola Primária, excelente campo de desenvolvimento de princípios pedagógicos.

b) Existe compatibilidade de horários, pois, de acordo com a mesma declaração citada no item anterior o horário, na Escola Primária, de 13 às 17,00 permite a atividade normal nesta Escola no período de

7,30 às 12,15, nas disciplinas Ginástica e Atletismo.

Assim a Professora Lúcia Maria Fernandes Jourdan apresenta neste caso, as condições exigidas por lei para acumulação de cargo de professor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1969. — A Comissão — Vitor Macedo Soares. — Lúcio Figueiredo Cunha — Célio Cidade.

PARECER

Decio Conforto Rodrigues da Silva leciona Ciências como Professor de Ensino Médio do Colégio de Aplicação, acumulando com o cargo de Professor Contratado, da Secretaria de Educação do Governo do Estado da Guanabara, exercendo sua atividade no Ginásio Estadual Gil Vicente.

No Colégio de Aplicação o referido professor tem o seguinte horário:

3^{as}, 5^{as} e sábados de 7h30min às 13h 30min.

No Ginásio Estadual Gil Vicente tem o Sr. Decio Conforto Rodrigues da Silva a seguinte carga horária:

2^{as} de 10h 20min às 19 horas

4^{as} de 18h às 19h 40 min.

6^{as} de 10h 20min às 18 horas.

Constatada a correlação de matérias e verificada a possibilidade de cumprimento de horário nos estabelecimentos mencionados, julgamos lícita a acumulação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1969 — Sylvia Barbosa — Maria de Lourdes Mercier Medina — Riva Roitman

PROCESSO 24.180-68

PARECER

O Prof. Maurício Sued acumula dois cargos de magistério, a saber:

1) Professor Assistente da Faculdade de Arquitetura, onde leciona Higiene da Habitação — Saneamento das Cidades.

2) Regente das disciplinas Higiene e Saneamento e Instalações Domésticas da Escola de Engenharia, cargo para o qual foi proposto, a partir de 1 de junho de 1968.

Cabe-nos, pois, verificar a compatibilidade de horários e correlação de matérias.

Pelo documento a fls. 13, temos o horário dado pelo Prof. Maurício Sued, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

2^{as} feiras — 8 às 10 horas

6^{as} feiras — 9 às 12 horas

Pelo documento de fls. 14, da Escola de Engenharia, temos o seguinte horário:

2^{as} feiras — 18-20 horas

3^{as} feiras — 8-12 horas

4^{as} feiras — 8-10 horas

6^{as} feiras — 8-12 — 18-20 horas

Sábados: 8-10 horas — 14-16 horas

Não há, pois, compatibilidade de horários.

As disciplinas lecionadas pelo Prof. Maurício Sued — Higiene da Habitação — Saneamento das Cidades, na FAU, e Higiene e Saneamento e Instalações Domésticas, na Escola de Engenharia, apresentam nítida correlação de matérias.

Somos de parecer que o Prof. Maurício Sued pode acumular o cargo de Professor Assistente e de Regente de Disciplina, não havendo nenhuma incompatibilidade de horários e de matérias.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1969 — Jurandyr de Castro Pires Ferreira — Nestor de Oliveira Júnior — Adolpho Polillo.

PROCESSO Nº 22.832-68

Trata o presente processo de admissão do Engenheiro Eletricista Jacob Borenstein como Regente de disciplina para o Departamento de Engenharia Elétrica, disciplina "Eletrônica Geral". Jacob Borenstein é Engenheiro do Quadro único da Universidade Federal

do Rio de Janeiro, Chefe do Serviço Técnico na Prefeitura da Cidade Universitária, havendo evidente correlação entre este cargo e o de regente de "Eletrônica Geral".

De acordo com as declarações apresentadas pela Escola de Engenharia da U.F.R.J. e pela Prefeitura da Cidade Universitária, são os seguintes os horários de trabalho de Jacob Borenstein:

Escola de Engenharia
Segundas, Quartas e Sábados — 7h às 10 h.

Terças, Quartas e Sextas — 9h às 12 h.

Prefeitura
Diariamente — 12 h às 18 h e 30 m.

Verifica-se assim perfeita compatibilidade de horários.

Em consequência somos de parecer favorável a admissão de Jacob Borenstein como Regente de disciplina na Escola de Engenharia da U.F.R.J.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1969 — Ernani da Motta Rezende — Hugo Cardoso da Silva — Nédio Lopes Marques

PARECER

Janete Bezerra Monteiro leciona Matemática como Professor de Ensino Médio do Colégio de Aplicação, acumulando com o cargo de Professora Primária, da Secretaria de Educação do Governo do Estado da Guanabara, exercendo sua atividade na Escola 9.2.XI Suíça, núcleo 8.389.

No Colégio de Aplicação a referida professora tem o seguinte horário:

2^{as}, 3^{as} 5^{as} e 6^{as} de 7 às 10 horas

Sábado de 7 às 13 horas.

Na Escola 9.2.XI Suíça, núcleo 8.389 tem a Sra. Janete Bezerra Monteiro a seguinte carga horária:

2^a a 6^a feira — 12 h 15min às 16h 45 minutos.

Sábado — folga semanal.

Constatada a correlação de matérias e verificada a possibilidade de cumprimento de horários nos estabelecimentos mencionados, julgamos lícita a acumulação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1969 — Sylvia Barbosa — Maria de Lourdes Mercier Medina — Riva Roitman

PARECER

Designados pela Diretora da Escola de Música da U.F.R.J. para, em conjunto, analisarem a correlação de cargos de que trata o presente processo (nº 8.453-68), referente a Celso Porta Woltzenlogel, concluímos que:

a) é lícita a acumulação do cargo de Musicista-Instrumentista da OSN, lotado no Serviço de Radiodifusão Educativa do M.E.C., nível 21, com o cargo de Auxiliar de Ensino da U.F.R.J., lotado na E.M.

Corrobora esta opinião o parecer do Exmº Sr. Procurador da Universidade Federal do Rio de Janeiro que assim conclui:

"Somos pelo exposto, de opinião que a acumulação, no caso, é amparada pelo item III do art. 97 da Constituição que permite a acumulação de um cargo Técnico com outro de Magistério (fls. 35 do processo);

b) por outro lado há correlação de matéria de vez que na O.S.N. o interessado exerce a função de Musicista-Instrumentista (Flauta) e na E.M. está proposto para Auxiliar de Ensino na classe de Flauta.

c) ocorre ainda que há perfeita compatibilidade de horário, visto que exercerá o cargo na E. M. às 3^{as} feiras e 6^{as} feiras, das 16:30 às 19 horas; 4^{as} e 5^{as} feiras, das 16:30 às 19 horas; 4^{as} feiras, das 7 às 13 horas — Sábados das 8 às 10 horas, conforme documento de fls. 13, e no Serviço de Radiodifusão Educativa às 2^{as} e 6^{as} feiras, das 14 às 16 horas — Sábados e Domingos, quando há concertos (Doc. de fls. 10).

Assim, não há impedimento legal na acumulação dos cargos em tela.

Escola de Música, 3 de julho de 1969 — Jaylano dos Santos — Heltor Almeida — Raphael Baptista da Silva

A Comissão designada pela Portaria nº 27, de 10 de abril de 1969, do Sr. Diretor do Instituto de Biologia, para analisar o processo de acumulação de cargos de Marluza Trindade, proposta para a função de Auxiliar de ensino da cadeira de Biologia, informa já vir a candidata, desde março, colaborando com a referida cadeira no seguinte horário:

2^a feira — de 14 às 17h 30m

5^a feira — de 8 às 12h 30 m

6^a feira — de 8 às 12 e de 12 h 30 m às 18h 30m.

A candidata acumulará o cargo para o qual está sendo proposta com aquele de Professor do Estado da Guanabara, onde leciona Biologia (Colégio Estadual Pedro-Primeiro), no seguinte horário:

3^a e 4^a feiras — de 12 às 17 h

5^a feira — de 14h 30m às 19h 30m

Por simples inspeção dos dois horários, vê-se a não superposição dos mesmos e o previsto intervalo de 2 horas entre as aulas das duas instituições de ensino.

Quanto à compatibilidade de matérias, nada há a analisar, pois se trata da mesma matéria — Biologia — ministrada em níveis diferentes.

A comissão entende ser desejável mesmo que os candidatos que se iniciam no magistério superior tenham a vivência do ensino da mesma disciplina em nível secundário, não só por consolidarem, assim, os conhecimentos básicos obtidos em seu curso de graduação, como também, e principalmente, por ser o magistério secundário um dos objetivos do curso do qual serão auxiliares.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1969 — Daisy Neves Falção Concórdio — Leonor Emílio de Castro — Paulo Armando Moita.

PARECER

A comissão designada pela Portaria nº 26 de 20 de abril de 1969 do Sr. Diretor do Instituto de Biologia para analisar o processo de acumulação de cargos de Linorah Nunes, proposta para a função de Auxiliar de ensino da cadeira de Biologia, informa já vir a candidata, desde março, colaborando com a referida cadeira no seguinte horário:

2^a feira — de 14 às 17 horas e 30 minutos.

5^a feira — de 8 às 13 horas.

6^a feira — de 8 às 12 e das 12 horas e 30 minutos às 18 horas 30 minutos.

A candidata acumulará o cargo para o qual está sendo proposta com aquele de Professor do Estado da Guanabara, onde leciona Biologia — (Colégio Estadual Rivadavia Corréa), no seguinte horário:

2^a feira — de 20 horas e 30 minutos às 22 horas e 10 minutos.

3^a feira — de 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 10 minutos.

5^a feira — de 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 10 minutos.

Por simples inspeção dos dois horários, vê-se a não superposição dos mesmos e o previsto intervalo de 2 horas entre as aulas das duas instituições de ensino.

Quanto à compatibilidade de matérias, nada há a analisar, pois se trata da mesma matéria — Biologia — ministrada em níveis diferentes.

A comissão entende ser desejável mesmo que os candidatos que se iniciam no magistério superior tenham a vivência do ensino da mesma disciplina em nível secundário, não só por consolidarem, assim os conhecimentos básicos obtidos em seu curso de graduação como também, e principalmente, por ser o magistério se-

condário um dos objetivos do curso do qual serão auxiliares.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1969. — *Daisy Neves Falcão Conceição*. — *Leonor Emídio de Castro*.

PARECER

Proc. 7.508-69 — Zélia Lopes da Silva e outros.

A Comissão designada para estudar e dar parecer sobre acumulação de cargos à Professora Zélia Lopes da Silva, concluiu o seguinte:

1. Trata-se do exercício concomitante de dois cargos, um de Auxiliar de Ensino do Departamento de Ecologia do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outro de Especialista Temporário com Atribuições de Pesquisador em Biologia, enquadrando-se a presente acumulação nas exceções estabelecidas no Art. 97 da Constituição Federal e Art. 26 da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965.

2. O horário a ser cumprido no Instituto de Biologia será assim distribuído:

2ª feira — das 8.00 às 12.00 horas

4ª feira — das 9.00 às 18.00 horas

5ª feira — das 9.00 às 18.00 horas

O horário atualmente cumprido no Museu Nacional é o seguinte:

2ª feira — das 14.00 às 18.00 horas

3ª feira — das 9.00 às 18.00 horas

6ª feira — das 13.00 às 18.00 horas

3. E' evidente a correlação de atividade de ensino e pesquisa.

4. A consideração superior, opinando pela legitimidade da acumulação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1969 — *Daisy Neves Falcão Conceição*. — *Henrique Rodrigues da Costa*. — *Fernando Segadas-Vianna*.

PARECER

Proc. nº 7.508-69 — Iriete Braga da Trindade e outros.

A Comissão designada para estudar e dar parecer sobre acumulação de cargos referentes à Professora Iriete Braga da Trindade concluiu o seguinte:

1. Trata-se de exercício concomitante de dois cargos um de Auxiliar de Ensino do Departamento de Ecologia do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outro de Professor Contratado, matrícula nº 658.964, Cadeira de Ciências no Colégio Estadual Prof. Ary Quintella, enquadrando-se a presente acumulação nas exceções estabelecidas no Art. 97 da Constituição Federal e Art. 26 da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965.

2. O horário a ser cumprido no Instituto de Biologia será assim distribuído:

2ª feira — das 15.00 às 18.00 horas

3ª feira — das 10.00 às 18.00 horas

5ª feira — das 15.00 às 18.00 horas

6ª feira — das 10.00 às 18.00 horas

O horário atualmente cumprido no Colégio Estadual Prof. Ary Quintella é o seguinte:

2ª feira — das 7.30 às 13.10 horas

4ª feira — das 7.30 às 13.10 horas

5ª feira — das 7.30 às 13.10 horas

3. E' evidente a correlação de atividade de ensino e pesquisa.

4. A consideração superior, opinando pela legitimidade de acumulação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1969 — *Daisy Neves Falcão Conceição*. — *Henrique Rodrigues da Costa*. — *Fernando Segadas-Vianna*.

Processo nº 29.696-67 — UFRJ. Ref. Pierre Labrunie.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1969.

Dando cumprimento ao despacho do nobre Secretário da Faculdade de Medicina às fls. 22 temos a declarar:

1º) que há absoluta correlação de matérias entre o exercício das funções de Professor Assistente do De-

partamento de Medicina e as de médico especializado em Cardiologia. E' óbvio que a cardiologia é uma especialidade dentro da Medicina Interna.

2º) Como se infere das assertivas expensas as fls. 12 e 9 há compatibilidade de horários (de 2ª a 6ª feira) de 13 às 18 horas no Hospital dos Bancários e no Serviço de 4ª Disciplina de Clínica Médica do Departamento de Medicina de 7 às 11 horas diariamente exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1969. — *Luiz Feijó*. — *Carlos Cruz Lima*. — *José de Paula Lopes Pontes*.

FACULDADE DE LETRAS

PARECER

A Comissão de Professores designados pelo Ilmo. Sr. Diretor da Faculdade de Letras da U. F. R. J., procedendo ao exame do processo nº 21.824-67, UFRJ, rd referente a Guida Nedda Barata Parreiras Horta que exerce nesta Faculdade a função de Professora Adjunta da disciplina de "Língua e Literatura Grega" do Departamento de Letras Clássicas, opina favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão em que acumula, Colégio Pedro II — Externato — Seção Sul, onde exerce a função de Professora de Ensino Secundário, nível 19, do Quadro do Pessoal da Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lecionando "Grégo" no seguinte horário: 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras das 7:00 às 13:00 horas, com a que ministra nesta Unidade, "Língua e Literatura Grega" — 3ªs feiras das 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas; 4ªs feiras das 16:00 às 18:00 horas; 5ªs feiras das 10:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e às 6ªs feiras das 14:00 s 18:00 horas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1969 — *Sieglinde Barbosa Monteiro Auran*. — Comissão: *Maria Amélia Pontes Vieira*. — *Suzana Teixeira Mendes de Mello*.

ESCOLA DE ENGENHARIA

PARECER

Processo nº 22.488-68 — Trata-se da contratação de Jayr Augusto de Miranda, engenheiro da Petrobrás, Petróleo Brasileiro S. A., como Regente da disciplina de Processos Industriais.

a) *Compatibilidade de horário*: — Na Petrobrás o horário é de 8 horas às 12 horas e 13,45 horas às 18 horas, conforme documento anexo.

Na Escola de Engenharia suas aulas são ministradas de acordo com o seguinte horário:

3ªs feiras — 19 às 21 horas;

5ªs feiras — 18 às 21 horas;

Sábados — 8 às 10 horas;

Há pois, compatibilidade.

b) *Correlação de matérias*: A Petrobrás é tipo de organização, em que, por sua própria natureza, os assuntos da disciplina de Processos Industriais são pertinentes; e isso praticamente em todas as fases de suas diversas operações.

Como engenheiro de tal entidade o indicado milita precisamente no ramo da atividade que irá ensinar.

Assim sendo a Comissão opina favoravelmente. — *Sydney M. Gomes dos Santos*. — *Curj J. G. Willecke*. — *Ferruccio Fabiani*.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1969

Os Reitores das Universidades Federais do Rio de Janeiro e Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 28 e 29, da

Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve

Nº 319 — Transferir Ana Pedreira Bochat, Professor Assistente, EC-503,20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, lotada no Instituto de Biologia, para a Universidade Federal Fluminense. — *Raymundo Muniz de Aragão*, Reitor da UFRJ. — *Manoel Barretto Netto*, Reitor da UFF.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1969

O Vice-Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência resolve:

Nº 154 — De acordo com o Relatório oferecido pela Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria nº 160, de 21-8-67, desta Universidade, conceder, na forma do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração, a partir de 23 de outubro de 1968, a José Salustiano de Barros Branco, matrícula nº 2.025.829, do cargo de Professor Assistente — Código EC-503,20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Milton Gonçalves Ferreira*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º do Dec. nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve

Nº 352 — Nos termos dos arts. 100, item I, e 101, item I, alínea b", da Constituição do Brasil, combinados com os arts. 176, inciso III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar a servidora Carmen da Silva Mats no cargo de Servente, GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da UFMG, lotada na Faculdade de Medicina, com proventos equivalentes aos vencimentos integrais de cargo, por invalidez, decorrente de moléstia especificada em

leis, face ao Laudo de nº 21, de 10 de maio de 1969, da junta do Serviço de Biometria Médica da Universidade.

Nº 354 — Nos termos dos arts. 100, item II, e 101, item II, da Constituição de 1967, combinados com os arts. 181, parágrafo único, e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declara a aposentadoria compulsória de Jauneval de Alvarenga Mafra no cargo de Almojarife, AF-101-14-A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Transitória, da UFMG, lotado no Instituto de Pesquisas Radioativas, a partir de 15 de junho de 1969, com os proventos equivalentes a um terço (1/3) do vencimento do cargo referido, por ter provado contar setenta (70) anos de idade e 8 (oito) de serviço público.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 128 — Aposantar, nos termos do artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, letra a, da Constituição, Jader Góss, Técnico de Laboratório, P-1.601.14.B, matrícula nº 1.725.165, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina. — *Jão David Ferreira Lima*.

Processo nº 1.708-69.

Interessado: João Carlos Baron Maurer.

Licita a acumulação das funções de Médico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE — e Auxiliar de Ensino de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina.

PARECER

Análise dos documentos anexos:

Do Delegado do IPASE — Especialidade: Gastroenterologia. Horário de Trabalho das 14 às 18 horas.

Da Secretaria da Faculdade de Medicina; Matéria — Ensino prático teórico de Clínica Médica inclusive gastroenterologia.

Horário das 9 às 12 horas, diariamente.

De acordo com o que consta nestes documentos julgamos que há perfeita e completa correlação de assuntos ou matéria sem incompatibilidade de horário.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 1969. — *Antonio Modesto Primo*, Presidente. — *Paulo Ferreira Lima*, Membro. — *Odilson Borini*, Membro.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 9º letra b, do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 873 de 1969, desta Fundação, resolve:

Nº 68 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Deolindo Augusto de Nunes Couto, matrícula nº 1.217.225, no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Extraordinária desta Fundação. — *Alberto Soares de Meirelles*.

TÉCNICO

INDUSTRIAL

EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Divulgação nº 1.084

PREÇO: NCr\$ 0,30

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço

de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965,

Portaria INDA 189, de 17 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1969, pág. 987, que decretou a intervenção na aludida Cooperativa, e mais os que se seguem:

Considerando o Of. nº 289-69, DCOR, de 23 de julho de 1969, do Departamento de Cooperativismo e Organização Rural, do Rio Grande do Norte, resolve:

a) proceder a rigorosos balanços, exames, avaliações, relacionando os créditos existentes;

Nº 304 — Designar Rui Bezerra de Araújo, funcionário público estadual, para o cargo de interventor da Cooperativa dos Pescadores de Natal Ltda., com sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Dr. Augusto Carlos Garcia de Viveiros, com os mesmos poderes e deveres estabelecidos na

b) apresentar relatório circunstanciado, dentro de 60 (sessenta) dias, opinando conclusivamente sobre as reais possibilidades de recuperação da entidade ou, sugerindo a sua liquidação.

As despesas decorrentes da intervenção correrão por conta da cooperativa atingida — *Jerônimo Dix-Hutt Rosado Maia*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCÇA

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve

sado dos de Chefe da Turma de Transportes da DSG-DA.

Nº 280 — Designar José Augusto de Oliveira, para exercer os encargos de Secretário da Superintendência, ficando em decorrência, dispen-

Nº 281 — Designar Samuel Ferreira da Silva, para exercer os encargos de Chefe da Turma de Transportes da DSG-DA, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23.3.1966 — *Antonio Maria Nunes de Souza*.

PORTARIAS DE 29 DE JULHO

DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve

que o nome consignado na citada Portaria deverá ser considerado como Gladston Faria de Carvalho e não como constou.

Nº 282 — Retificar a Portaria número 219 de 4 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 17 de junho do mesmo ano, para declarar que o nome consignado na citada Portaria deverá ser considerado como Dormevil Jerônimo de Assumpção e não como constou.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve

Nº 283 — Retificar a Portaria número 181, de 8 de maio de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 20 de maio de mesmo ano, para declarar

Nº 287 — Demitir, de conformidade com o artigo 207, item II, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Servente nível 5, Código GL-104, matrícula número 2.217.931, Alita Mary de Mendonça Faria — *Antonio Maria Nunes de Souza*.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER DE 30 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, nos termos do Decreto-lei nº 210, de 27-2-67, para efeito da distribuição de trigo em grão destinado ao abastecimento, o País está dividido em oito zonas de consumo;

Considerando os critérios de distribuição de trigo aos moinhos, estabelecidos no artigo 10, do Decreto-lei nº 210, de 27-2-67;

Considerando, ainda, as decisões do Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos Mandados de Segurança ns. 63.746 e 63.887, proferidas em 16-12-68 e 24-2-69, respectivamente, que reformaram os resultados obtidos na revisão geral estatuida pelo artigo 15 do Decreto-lei nº 210, de 27-2-67, e restabeleceram a capacidade de moagem de «Moinho Paulista Ltda.» e de «Moinho Pacífico S. A.», à vista dos novos índices apurados em vistorias realizadas por determinação judicial, no decurso do ano de 1968, resolve:

Nº 77 — Art. 1º Manter inalteradas as quantidades básicas de trigo, previstas, mas não asseguradas, para cada zona de consumo, de que trata o artigo 3º da Portaria SUPER nº 137, de 7-3-67.

Art. 2º Fixar as cotas de trigo dos moinhos, conforme relação anexa, com base nas quais serão processadas as distribuições do cereal durante o segundo semestre de 1969.

Art. 3º Revogar a Portaria SUPER nº 42, de 15 de abril de 1969. — *Enaldo Cravo Peixoto*.

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	C O T A S (t)		
			GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
ZONA DE CONSUMO Nº 1					
5227/56	Ind. Moag. de Trigo Amazonas S.A.	Manaus	15.629	3.907	19.536
7133/55	Ocirim S.A. Produtos Alimentícios	Belém	23.011	5.753	28.764
8949/60	Maranhão Industrial S.A.	Itaquí	21.360	5.340	26.700
ZONA DE CONSUMO Nº 2					
5275/55	Fortaleza S.A. - Inds. Gerais	Fortaleza	72.704	18.176	90.880
3534/59	Grande Moinho Cearense S.A.	Fortaleza	27.522	6.880	34.402
282/54	Fortaleza S.A. Inds. Gerais	Natal	9.863	2.466	12.329
1682/55	Teone M's. do Brasil S.A. Com. Ind. e Agrícola	Cabedelo	18.788	4.697	23.485
2707/50	Cia. Produtos Pilar S.A.	Recife	4.591	1.148	5.739
2268/40	Grandes M's. do Brasil S.A.	Recife	100.523	25.131	125.654
4248/67	Moinho Pernambucano S.A.	Olinda	27.548	6.887	34.435
ZONA DE CONSUMO Nº 3					
4156/59	Moinho Nordeste S.A.	Maceió	20.821	5.205	26.026
7914/58	M's. de Trigo Indígena S.A.	Maceió	18.304	4.576	22.880
2774/59	Moinho de Sergipe S.A.	Aracaju	12.403	3.101	15.504
322/52	Bahia Industrial S.A.	Salvador	61.708	15.427	77.135
662/38	S.A. Moinho da Bahia	Salvador	14.764	3.691	18.455
ZONA DE CONSUMO Nº 4					
5452/55	Buair S.A. Ind. e Comércio	Vitória	15.011	3.753	18.764
7769/59	Domingos Costa Inds. Alim. S.A.	Contagem	10.487	2.622	13.100
1535/48	Ind. Mineira de Moagem S.A.	Contagem	31.594	7.898	39.492
1633/54	Moinho Sul Mineiro S.A.	Varginha	32.319	8.080	40.399
7282/58	M's. Vera Cruz S.A.	J. de Fora	48.026	12.007	60.033
ZONA DE CONSUMO Nº 5					
6451/55	Ind. e Com. Moageira S.A.	Petropolis	12.492	3.123	15.615
3012/48	Inds. Américo Silva S.A.	Três Rios	22.112	5.528	27.640
3239/53	Moinho Atlântico S.A.	Niterói	37.180	9.295	46.475
2609/41	Cia. Luz Steárica	R. Janeiro	53.691	13.423	67.114
644/38	Dominium S.A. Ind. e Comércio	R. Janeiro	51.279	12.820	64.099
602/48	Inds. Reunidas Maril S.A.	R. Janeiro	28.018	7.004	35.022
651/38	Mº Fluminense S.A. - Inds. Gerais	R. Janeiro	163.228	40.807	204.035
ZONA DE CONSUMO Nº 6					
6798/60	Arno Werner-Mots. e Máqs. Ltda.	Dourados	1.012	253	1.265
10853/58	Cia. Jauense Industrial	Brasília	8.436	2.109	10.545
12194/55	Moinho Goiás S.A.	Goiânia	15.046	3.761	18.807
3915/54	Moinho Heteogrossense S.A.	Corumbá	5.089	1.272	6.361
8583/58	Moinho Sete Irmãos S.A.	Uberlândia	27.718	6.930	34.648
7357/60	Moinho Sul Mineiro S.A.	Anápolis	2.699	675	3.374
ZONA DE CONSUMO Nº 7					
6703/54	Anaconda Ind. Agrícola de Cereais S.A.	S. Paulo	57.804	16.133	73.937
8822/54	Com. Ind. Saulis Pagnoncelli S.A.	S. Paulo	6.282	1.753	8.035
144/53	Dias Martins S.A. Merc. Industrial	S. Paulo	14.451	4.033	18.484
3936/52	Duralex S.A. Ind. e Com.	Campinas	13.198	3.683	16.881
629/38	Ind. e Com. Minetti S.A.	S. Paulo	12.435	3.471	15.906
4322/53	Inds. Reunidas S. Jorge S.A.	Stº André	88.134	24.597	112.731
4517/52	Mº Aya Brasileira S.A.	S. Paulo	48.066	13.415	61.481
7125/52	Moinho Fama S.A.	Santos	42.131	11.759	53.890
650/38	Moinho Famacchi Cia. Bras. de Moagem	Stº André	10.128	2.827	12.955
3576/57	Moinho Jundiá S.A.	Jundiá	22.703	6.336	29.039
5295/52	Moinho da Lapa S.A.	S. Paulo	19.214	5.363	24.577
9460/54	Moinho Pacífico S.A.	Santos	97.523	--	97.523
625/38	Moinho Paulista Ltda.	Santos	71.984	20.090	92.074
3519/53	Moinho Progresso S.A.	S. Paulo	40.350	11.261	51.611
2621/55	Moinho S. Bento S.A.	S. Paulo	13.274	3.705	16.979
2599/50	Moinho Selmi Dei S.A. Ind. Com.	Stº André	27.379	7.641	35.020
4312/52	Ocirim S.A. Prods. Alimentícios	S. Paulo	8.541	2.384	10.925
5400/51	Ocirim S.A. Prods. Alimentícios	N. Odessa	6.912	1.929	8.841
203/63	Pastificio Selmi S.A.	Campinas	9.021	2.518	11.539
1339/51	Prods. Alimentícios Reisa	Guarulhos	10.177	2.840	13.017
2711/52	Richard Saigh Ind. Com. S.A.	S. Paulo	1.963	--	1.963
1466/39	Richard Saigh Ind. Com. S.A.	S. Caet. do Sul	23.361	6.520	29.881
2266/40	S.A. Inds. Reunidas Matarazzo	S. Paulo	51.028	14.242	65.270
1733/40	S.A. Mº Santista Inds. Gerais	Santos	116.067	32.393	148.460
24/53	Universal S.A. Ind. Com. Prods. Alim.	S. Paulo	28.756	8.026	36.782
7274/59	Anaconda Ind. e Agric. de Cereais S.A.	Curitiba	30.628	8.548	39.176
707/39	Carlos Guth S.A. Ind. e Com.	U. Vitória	5.607	3.565	9.172
2122/59	Carlos Weiss	Piem	173	48	221
7384/53	Cerealista Guairacá Ltda.	Guarapuava	454	127	581

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	C O T A S (T)		
			GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
ZONA DE CONSUMO Nº 7 (cont.)					
1269/53	Coop. Central Agrária Ltda.	Guarapuava	387	108	495
1071/50	Fáb. Lucinda S.A. Ind. e Com.	Curitiba	569	159	728
6908/54	Ind. Com. Chucheta S.A.	Maringá	3.077	859	3.936
4007/46	Ind. e Com. Kunz S.A.	Arapongas	3.128	873	4.001
1232/55	Irmãos Massignan & Cia.	Pato Branco	1.845	515	2.360
10953/55	Júlio Fienick & Cia. Ltda.	Mallet	208	58	266
5230/53	Miguel Lesniowski	Contenda	710	198	908
6820/54	Moinho Corbélia	Cascável	2.016	563	2.579
1430/49	Moinho Curitiba S.A.	Curitiba	4.740	1.323	6.063
8734/55	Moinho Fama S.A.	Londrina	-	-	-
2118/59	Moinho Globo Ltda. Ind. e Com.	Sertãozinho	345	96	441
8125/58	Moinho Graciosa S.A.	Curitiba	6.298	1.758	8.056
5217/54	Moinho Laranjeiras Ltda.	L. do Sul	147	41	188
105/54	Moinho Oeste Ltda.	P. Branco	835	233	1.068
1330/40	Moinho Paranaense Ltda.	Curitiba	13.094	3.654	16.748
3667/54	Moinho Pontagrossense Ind. e Com. S.A.	P. Grossa	1.414	395	1.809
4273/52	Moinho São Luiz Ltda.	Guarapuava	143	40	183
959/59	Moinho de Trigo Maringá Ltda.	Maringá	138	38	176
104/54	Moinho Tupy Ltda.	U. Vitória	2.261	631	2.892
1831/50	"MOFAN" S.A. Moagem de Cereais	Jacarãzinho	1.403	392	1.795
788/40	S.A. Inds. Reunidas Fco. Matarazzo	Antonina	26.229	7.320	33.549
1917/49	S.A. Moageira e Agrícola	Iratí	3.298	920	4.218
1304/53	Vergílio Jorge, Fºs. & Cia. Ltda.	Londrina	889	248	1.137
ZONA DE CONSUMO Nº 8					
587/54	A. Dal'Aqua & Cia. Ltda.	Tangará	118	35	153
2105/50	A. Zaniolo & Cia.	Canoinhas	285	84	369
3112/53	Achiles Piovesan S.A. Ind. Com.	H. Velho	789	232	1.021
6455/52	Alexandre Walter Roesler & Cia.	Ipira	270	79	349
1221/49	Artifon & Cia.	Concórdia	168	49	217
2750/52	Balduno E. L. Stringhini & Fºs. Ltda.	S. M. Oeste	260	76	336
7759/54	Benedito Cenatti & Fºs. Ltda.	Tangará	70	21	91
4638/47	Bonato S/A Com. e Ind.	Joaçaba	2.274	668	2.942
1948/52	Cantu S/A Com. e Ind.	Videira	198	58	256
778/39	Celeste Ghizoni S/A	Urubici	626	184	810
1372/52	Coml. Ind. Antônio Viel Ltda.	Lacerdópolis	332	98	430
7472/53	Coml. Rosseto Ltda.	Quilombo	167	49	216
3697/44	Com. e Ind. Germano Stein S/A	Joinville	3.678	1.080	4.758
ZONA DE CONSUMO Nº 8 - (cont.)					
292/46	Com. e Ind. H. Jordan S/A	Canoinhas	507	149	656
2248/51	Com. e Ind. Saulle Pagnoncelli S/A	H. D'Oeste	2.626	771	3.397
7560/59	Com. e Ind. Schadeck Ltda.	Papanduva	1.280	376	1.656
1514/54	Coop. Trit. Erechim Ltda.	Xaxim	348	102	450
3323/58	Dalmora & Cia. Ltda.	Concórdia	156	46	202
6188/53	Décimo Francisco Demeneck	Curitibanos	156	46	202
6946/55	Fuganti S/A Ind. e Com.	Tangará	2.588	760	3.348
1516/54	Herbert Vuerzius & Fºs. Ltda.	C. Grande	156	46	202
6248/48	Ind. e Com. Albatros Ltda.	C. Novos	156	46	202
2004/53	Ind. e Com. Girardi Ltda.	H. Velho	155	-	155
2042/55	Ind. e Com. Jaborá S/A	Jaborá	253	74	327
6445/53	Ind. e Com. Moageira S/A	Chapecó	1.368	402	1.770
3636/46	Ind. e Com. Sella Ltda.	R. das Antas	262	77	339
11905/55	Ind. e Com. Stefanello & Cia. Ltda.	Chapecó	167	49	216
6032/53	Ind. de Farinha Tozzo & Cia. Ltda.	Chapecó	1.040	305	1.345
3569/53	Ind. de Farinhas Gueno Ltda.	Xaxim	167	49	216
6191/53	Ind. Aurora Ltda.	Chapecó	208	61	269
1503/47	Ind. Moageira Ltda.	Caçador	1.549	-	1.549
2241/49	Indústrias Brunetta S/A	Ibicaré	941	276	1.217
7062/53	Indústrias Jacutinga Ltda.	Catanduvas	156	46	202
3551/46	Indústrias Nardi Ltda.	P. Preto	232	68	300
2133/52	Indústrias Salto Veloso Ltda.	S. Veloso	155	46	201
9590/54	José Aléssio & Cia. Ltda.	Palmitos	167	49	216
2950/46	Lazzarotto & Cia.	R. das Antas	180	53	233
2542/52	Lazzarotto & Cia.	Videira	167	49	216
2799/47	Leopoldo Weiss Ltda.	S. Bento Sul	2.261	664	2.925
3556/56	Libardoni & Cia.	S. L. Oeste	1.042	306	1.348
4042/46	Luiz Specht Filho Ltda.	Joaçaba	2.383	700	3.083
3607/39	Lunardi S/A Ind. e Com.	Xaxim	1.059	311	1.370
1564/54	Mº Abelardo Luz Ltda.	A. Luz	208	61	269
883/51	Mº Catarinense S/A	Mafra	3.341	981	4.322
4444/59	Mº Guaraciaba Ltda.	Guaraciaba	104	31	135
9169/54	Mº Herval Velho Ltda.	H. Velho	132	39	171
2903/52	Mº Jap Tokarski & Cia. Ltda.	Canoinhas	385	113	498
8802/54	Mº Martelli Ltda.	Cel. Freitas	167	49	216
326/54	Mº Palmeira Ltda.	Xavantina	221	65	286
2565/54	Mº Pedrense de E. Damo & Irmãos Ltda.	Videira	130	38	168
1969/53	Mº União Ltda.	P. Franco	162	47	209
3517/54	Mº Vera Cruz Ltda.	Ita	250	73	323

REGISTRO Nº	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	C O T A S (T)		
			GERAL	ESPECÍFICA	TOTAL
ZONA DE CONSUMO Nº 8 (cont.)					
2311/50	Mº Videirense S/A	Videira	150	44	194
3057/53	Mº Xavantina Ltda.	Xavantina	167	49	216
613/38	Mºs. do Sul S/A Ind. e Com.	Itajaí	2.935	862	3.797
7794/53	Mºs. Reunidos Catarinense Ltda.	Tubarão	1.636	480	2.116
125/61	Mºs. Reunidos Itajaí S/A	Itajaí	11.772	3.457	15.229
3669/54	Mºs. Trigoflor Ltda. Ind. Pec.	S. Fco. Sul	619	182	801
9354/54	Mºs. Trigoflor Ltda. Ind. Pec.	Joaçaba	1.415	416	1.831
8504/55	Paulo Fleischmann	Mafra	618	181	799
5004/46	Pedro Landowski & Irmão	Itaiópolis	65	-	65
4636/47	Perdigão S/A Com. e Ind.	Videira	2.584	759	3.343
1297/54	Perin & Filhos Ltda.	P. C. Branco	250	73	323
4637/47	Romano Massignan S/A Ind. e Com.	Joaçaba	2.919	857	3.776
6109/58	Seara S/A Ind. e Com.	Joaçaba	136	40	176
423/56	Seara S/A Ind. e Com.	S. Fco. Sul	3.657	1.074	4.731
661/39	S/A Ind. Com. Concórdia	Concórdia	2.440	716	3.156
3870/45	S/A Maffessoni Com. e Ind.	Caçador	3.138	921	4.059
1515/47	S/A Mº Cruzeiro Ind. e Com.	Lajes	3.806	1.117	4.923
637/38	S/A Mºs. Riograndenses	Joinville	22.521	6.613	29.134
5555/53	Soc. Ind. Oeste Ltda.	Palmitos	647	190	837
8800/54	Soc. Moageira Pada Ltda.	Lacerdópolis	391	115	506
5144/48	Victor Kumineck	Canoinhas	208	61	269
3525/46	Vva. Olimpio M. Casarin	Tangará	212	62	274
4426/53	Walter Belinzoni & Cia.	Araranguá	2.762	811	3.573
2043/55	Zago S/A Ind. e Com.	Piratuba	208	61	269
3666/54	Afonso Alberto Seibt	Humaitá	324	95	419
1627/50	Agro Moageira S/A	Rolante	301	88	389
11229/57	Agro Moageira S/A	P. Alegre	3.666	1.076	4.742
205/59	Alípio Endres & Filhos Ltda.	Nova Prata	264	77	341
2084/50	Andreas Grings	N. Petrópolis	95	-	95
7246/52	Antoniazzi & Cia. Ltda.	S. Maria	7.648	-	7.648
2648/51	Antoniazzi & Cia. Ltda.	S. Maria	2.031	596	2.627
836/50	Antonio Pessini S/A Ind. e Com.	S. Marcos	2.080	611	2.691
2170/40	Armando Menegas	P. Fundo	872	-	872
7250/52	Bacchin Lewis S/A Ind. Com. Agric.	C. Sul	2.904	853	3.757
7237/52	Benjamin Zago, Irmão & Filho	F. do Soturno	2.260	664	2.924
7721/59	Bernardo Jaeschke	Cerro Largo	152	45	197
ZONA DE CONSUMO Nº 8 (cont.)					
2326/40	Bozzeto S/A Ind. e Com. de Trigo	Garibaldi	1.147	337	1.484
6761/54	Carlos Bocchi & Cia. Ltda.	Ibirairaras	207	61	268
2350/56	Colofétti & Cia. Ltda.	Nova Araçá	155	45	200
10059/55	Com. e Ind. Arlindo Letti S/A	L. Vermelha	196	58	254
1554/49	Com. e Ind. Brochmann S/A	Gaurama	2.835	833	3.668
664/38	Com. e Ind. Saulle Pagnoncelli S/A	Erechim	2.382	699	3.081
4232/53	Cia. Atlântica de Ind. e Com. "COTADAB" S/A	Pelotas	3.608	-	3.608
7466/54	Cia. Catureté Ind. e Com.	Sarandi	234	69	303
4580/53	Cia. Lago Iaione Ind. e Com.	P. Fundo	955	280	1.235
643/38	Coop. Agric. de Ana Rech Ltda.	C. do Sul	638	187	825
2819/43	Coop. Agric. Cairá Ltda.	Garibaldi	1.087	319	1.406
2633/42	Coop. Agric. Carlos Barbosa Ltda.	C. Barbosa	1.280	376	1.656
2542/40	Coop. Agric. Ceres Ltda.	E. Gonçalves	1.404	412	1.816
2043/50	Coop. Agric. Duque de Caxias Ltda.	C. do Sul	344	101	445
7242/52	Coop. Agric. Mista Lagoense Ltda.	L. Vermelha	432	-	432
2068/40	Coop. Agric. Mista Pratense Ltda.	N. Prata	288	84	372
334/49	Coop. Agric. Mista Rio Branco Ltda.	S. Marcos	883	259	1.142
4568/54	Coop. Agric. Santa Teresa Ltda.	E. Gonçalves	112	33	145
7711/53	Coop. Agro Pec. S. Jorge Ltda.	Vacaria	562	165	727
4576/53	Coop. Mista Charrá Ltda.	Tapejara	256	75	331
2237/53	Coop. Mista Flor da Serra Ltda.	N. Brésia	308	90	398
7255/52	Coop. Mista Padre Carlos Dall'Agnol Lt.	Putinga	185	54	239
10071/55	Coop. Trit. Erechim Ltda.	Erechim	206	61	267
5514/54	Coop. Trit. Erechim Ltda.	H. Grande	157	46	203
1773/43	Coop. Trit. Getúlio Vargas Ltda.	G. Vargas	813	239	1.052
2975/55	Coop. Trit. Júlio de Castilhos Ltda.	J. Castilhos	286	-	286
3676/54	Coop. Trit. Palmeirense Ltda.	C. Novo	140	41	181
10065/55	Coop. Trit. Sarandi Ltda.	Sarandi	142	-	142
653/38	Dal Molin S/A Ind. Com. e Agric.	P. Alegre	11.694	-	11.694
646/38	E. Walter & Cia.	Ijuí	1.530	449	1.979
465/51	Engenho Gabrielense S/A	S. Gabriel	854	251	1.105
1838/40	Franzoi & Cia.	C. do Sul	3.882	1.140	5.022
2228/50	Furian Bergoli & Cia.	Fejuçara	1.377	404	1.781
5409/54	Galcha Cerealista S/A	P. Alegre	5.644	1.657	7.301
2231/50	Grim S/A Ind. e Com.	Ijuí	530	156	686
7227/52	Guindani S/A Ind. e Com.	Canóas	4.786	1.405	6.191
10680/55	Gustavo João Olson	Tapes	221	65	286
10067/55	Gustavo Rasche & Cia. Ltda.	N. Petrópolis	404	119	523

PORTARIAS SUNAB DE 29 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 2 de abril de 1963, resolve:

Nº 384 — Designar Hilda Afonso Echeverria Pinho, para exercer os encargos de Secretária do Chefe do Serviço de Segurança e Informação desta Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e considerando a conveniência de modificar a estrutura do Serviço de Segurança e Informações da SUNAB, observadas as disposições do Decreto nº 63.946, de 30 de dezembro de 1968, resolve:

Nº 385 — Art. 1º Extinguir um encargo de Chefe de Seção no Serviço de Segurança e Informações da SUNAB, correspondente ao símbolo 3-F.

Art. 2º Em decorrência dos efeitos desta Portaria, o Serviço de Segurança e Informações desta Superintendência passará a ter a seguinte constituição:

Serviço de Segurança e Informações		Símbolo	Valor
1 — Chefe de Serviço	2-C	1.029,60	
1 — Secretário	9-F	473,76	
1 — Assessor	5-C	874,80	
2 — Chefe de Seção	3-F	709,20	
7 — Auxiliar	10-F	446,40	

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Enaldo Cravo Peixoto.

Processo SUNAB nº 9.367-69.

Firma: Fehlauer & Cia. Ltda.

Município: Santa Rosa.

Estado: Rio Grande do Sul.

Alteração de razão social da firma "Júlio Fehlauer & Cia. Ltda." para "Fehlauer & Cia. Ltda.", como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 1.759-55, localizado no município de Santa Rosa — Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho do dia 22-7-69 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

"Proceda-se de acordo."

Delegacia Regional no Estado de São Paulo

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1969

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 214 do Regimento Interno da SUNAB, aprovado pela Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo, resolve:

Nº 84 — Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 56-DA de 2 de junho último, que designou o Sr. Milton Matone, para substituir o Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia de São Paulo, nos

seus impedimentos legais temporários e eventuais.

Nº 85 — Art. 1º Designar o Sr. Cássio Scartezini, Assistente do Diretor da Divisão de Estudos e Pes-

quisas, para substituir o Diretor da mesma Divisão da Delegacia Regional de São Paulo, nos seus impedimentos legais temporários e eventuais. — Vespasiano Consiglio.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Ata da posse, da eleita Diretoria do Conselho Regional do Distrito Federal.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, realizou-se a Posse da Diretoria do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil no Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros Diretores: José Ramos, Lauro Paiva, Belarmino Souza Filho, Alonso-Oliveira Andrade, José Maria de Lóiola, Paulo de Oliveira Burgos, José Lourenço de Santana, José Soares de Andrade. O Sr. Presidente José Ramos, declarou aberta a sessão e usando da palavra agradeceu a todos os conselheiros, destacando o Sr. Lauro Paiva, como Presidente de fato e dando seus motivos da não frequência total, à direção do Conselho isto é: por seus afazeres particulares como advogado militante, mas sentia-se feliz nesse momento, por ter, dado o que prometera no auge de sua campanha, que era um lugar condigno para a vida do Conselho de Brasília, e melhor conforto para os seus associados. Em seguida passou a palavra ao Sr. Lauro Paiva, Presidente eleito, este também, agradecendo suas palavras disse: nesse instante me sinto muito satisfeito e honrado, em contar com os senhores Alonso e Lóiola, à frente do Conselho, pois se tratava de colaboradores veteranos, que embora com pouco tempo, não mediam distância, para ver melhor futuro perante a classe, que são os músicos da capital do Brasil. Em seguida o Sr. Presidente deixava o cargo e entregava ao Senhor Lauro de Oliveira Paiva Martins justamente com os demais Conselheiros eleitos, que constituiu a nova Diretoria do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, no Distrito Federal, pelo prazo de um (1) ano, de acordo com os dispositivos da Lei número três mil oitocentos e cinquenta e sete de vinte e dois de dezembro de um mil novecentos e sessenta, ficando a dita Diretoria constituída de Conselheiros efetivos e empossados nos seguintes cargos: para Presidente Lauro de Oliveira Paiva Martins; para Vice-Presidente Alcysio Oliveira Andrade; para Primeiro Secretário José Maria de Lóiola; para Segundo Secretário José Lourenço de Santana e para Tesoureiro Belarmino de Souza Filho, em seguida o Presidente que passou o cargo deu por encerrada a sessão com uma salva de palmas parabenizando o novo Presidente empossado, dizendo que deixava o Conselho em boas mãos. E não havendo mais quem fizesse uso da palavra, a sessão foi encerrada pelo Senhor Presidente eleito, da qual eu, Primeiro Secretário lavrei a presente ata, assinando-a juntamente com os presentes. José Maria de Lóiola, Primeira Secretário. Brasília, Distrito Federal, aos seis dias do mês de julho de um mil novecentos e sessenta e nove. Seguindo as assinaturas dos Conselheiros no livro próprio das atas existentes no referido Conselho.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 173, de 1969

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.315 — Exonerar, a pedido decorrente de opção, Eraldo Leão Calado, matrícula 1.218.686, do cargo de Cirurgião Dentista, nível 20-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Especial.

Os efeitos da presente portaria retroagem a 1º de fevereiro de 1967.

Nº 1.316 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP nº 145, de 28 de maio de 1969, que dispensou a pedido, Dulce Pichler Ravetti, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.982.933, da função de substituto eventual de Rubem Botelho Guimarães, Agente da Subagência de Lorena, subordinada à Agência do Estado de São Paulo.

Nº 1.319 — Homologar a Ordem Interna de Serviço — ASP nº 133, de 20 de maio de 1969, que dispensou, a pedido, a partir de 19 de maio de 1969, Sebastião Rodrigues dos Santos, Entregador de Expediente Temporário, matrícula nº 2.244.389, admitido para prestar serviços na Agência do Estado de São Paulo.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1969

Nº 1.323 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "b" da Constituição do Brasil, Cirene da Conceição Fernandes Ferreira, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.996.829.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 considerando a Portaria nº 841, de 16.5.69, publicada no D. O., Seção I, Parte II, de 21-5-69, com efeitos a partir de 31-12-64 resolve:

Nº 1.324 — Retificar a Portaria número 5, de 3.1.68 publicada no DO Seção I, Parte II, de 12.1.68 e BI nº 12 de 17.1.68, que passa a ter a seguinte redação:

Aposentar, de acordo com os artigos 176 inciso III parágrafo 1º e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Penha Corrêa Mastrângelo, ponto nº 3.278, matrícula 1.745.987, ocupante do cargo de Escrivão AF-202 10.B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-

lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.325 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, inciso I alínea a, da Constituição do Brasil, a Iñez Freire da Cruz, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula 1.900.280.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução nº 32, de 10 de maio de 1968 resolve:

Nº 1.326 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e na forma que preceitua o Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, Adalto da Paixão, ocupante da Classe Singular, nível 5, GL-104 — Servente da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer o cargo de Classe "A" da Série de Classes GL-303 — Auxiliar de Portaria, do mesmo Quadro, a partir de 30 de setembro de 1964, em vaga decorrente da aposentadoria de Nilton Nogueira, conforme Portaria nº 729, de 8 de março de 1963, publicada no Boletim do IPASE nº 74, de 22 de abril de 1963, e apostila declaratória publicada no Boletim do IPASE nº 47, de 15 de março de 1966.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.329 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 101, item I, alínea a, ambos da Constituição do Brasil a Danton Pinheiro Jobim, Redator, nível 20-A, matrícula nº 1.754.611.

Nº 1.330 — Designar, nos termos do artigo 63, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, Antonio Cavour Filho, Oficial de Seguros nível 16-C, matrícula nº 1.900.159, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarcisio Maia, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1969

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 55 — Revogar a Ordem de Serviço nº DP-27, de 27.8.68, que designou Maria de Lourdes Carmo Rocha, Escrevente, nível 10-B, matrícula número 1.017.356, ponto nº 6.617, para substituir Itália Maria Lopes, na Função Gratificada, símbolo 1-F, como Chefe de Gabinete do Diretor (PDA), em seus impedimentos eventuais. — Claudionor Lutgardes Cardoso de Castro, Diretor-Substituto.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização

Titulos de Habilitação de Corretores de Seguros expedidos de acordo com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

Número do Título	Nome — Cidade — Estado	Número da C. Reg.	Número do Título	Nome — Cidade — Estado	Número da C. Reg.
3.485	Walter Maria Englert — Pôrto Alegre — R. G. do Sul	3.272	3.530	Braulio de Almeida Queiroz — Salvador — Bahia	3.317
3.486	Maria Tereza Peixoto F. de Carvalho — Brasília — D. Federal	3.273	3.531	Giliath Michelená Noronha — Uruguaina — RS	3.318
3.487	Lia Schröer — N. Hamburgo — R. G. do Sul	3.274	3.532	Adão Childes Velasquez — Quaraí — R. G. do Sul	3.319
3.488	Antonio Savarese — São Paulo — São Paulo	3.275	3.533	Edwin Dichl — P. Alegre — R. G. do Sul	3.320
3.489	Ana Morandini — R. Janeiro — Guanabara	3.276	3.534	Ivan Rosa Pons — Bagé — R. G. do Sul	3.321
3.490	José Kanan Aranha — Pôrto Alegre — R. G. do Sul	3.277	3.535	José Torales de Gismenes — Leme — São Paulo	3.322
3.491	Edgar Wegner — S. Cruz Sul — R. G. do Sul	3.278	3.536	Joaquim Estrella Maia — S. J. R. Preto — São Paulo	3.323
3.492	José Augusto Lamaignère Hasselmann — Salvador — Bahia	3.279	3.537	Aida Poliméni de Araujo Pinheiro — Recife — Pernambuco	3.324
3.493	Wilson Freitas Teixeira — São Sepé — R. G. do Sul	3.280	3.538	Traute Dora Steindler — São Paulo — São Paulo	3.325
3.494	Walter Ricci — Marília — São Paulo	3.281	3.539	Raimondo Ezri — São Paulo — São Paulo	3.326
3.495	Vanda Marinângelo de Moracs Campos — Jundiá — São Paulo	3.282	3.540	Alberto José Eskinazi — Recife — Pernambuco	3.327
3.496	João Antonio da Silva Filho — S. Livramento — R. G. do Sul	3.283	3.541	Neudis Dias Pimpão — Florianóp. — Sta. Catarina	3.328
3.497	Maria Lucia Rio Lima da Silveira — Teresina — Piauí	3.284	3.542	Carlos Pedro Baumhardt — S. C. do Sul — R. G. do Sul	3.329
3.498	Alberico Azevedo — Carazinho — R. G. do Sul	3.285	3.543	Maria Cecilia Porto Marins — M. Cruzes — São Paulo	3.330
3.499	Valdir Ferreira Kersting — Pôrto Alegre — R. G. do Sul	3.286	3.544	Kiyoshi Ohira — São Paulo — São Paulo	3.331
3.500	Walter Rubin Sulzbacher — S. C. do Sul — R. G. do Sul	3.287	3.545	Francisco Albino — São Paulo — São Paulo	3.332
3.501	Constantino Fares Saba — São Paulo — São Paulo	3.288	3.546	Bento Pontes — São Paulo — São Paulo	3.333
3.502	Ruth Ferreira Ayres da Silva — Belém — Pará	3.289	3.547	Francisca Caminos Hernandez — São Paulo — São Paulo	3.334
3.503	Hélio Carneiro — S. C. do Sul — São Paulo	3.290	3.548	Hachiro Endo — São Paulo — São Paulo	3.335
3.504	Roque Policiano Cruz — Niterói — R. de Janeiro	3.291	3.549	Hermínio Ignatti — Piracicaba — São Paulo	3.336
3.505	Joaquim Eustachio Villela — B. Esperança — Minas Gerais	3.292	3.550	Aluisio Tissot — Curitiba — Paraná	3.337
3.506	Vitor de Oliveira — B. Horizonte — M. Gerais	3.293	3.551	Ademar Teixeira — P. Alegre — R. G. do Sul	3.338
3.507	Humberto Lopes da Cunha — Salvador — Bahia	3.294	3.552	Lino Justino Pires — São Paulo — São Paulo	3.339
3.508	Ricardo Luiz Ivan Landi — R. Janeiro — Guanabara	3.295	3.553	Delphino Santucci — São Paulo — São Paulo	3.340
3.509	Hermann Sulzbacher — São Paulo — São Paulo	3.296	3.554	Gercia Marçal Romani — São Paulo — S. Paulo	3.341
3.510	Octavio Felipe Rosa — R. Janeiro — Guanabara	3.297	3.555	Carlos Alberto de Carvalho — Recife — Pernambuco	3.342
3.511	José João Baptista de Oliveira — São Paulo — São Paulo	3.298	3.556	Frederico August Brode — São Paulo — São Paulo	3.343
3.512	Raimundo Tonidandel — São Paulo — São Paulo	3.299	3.557	Olga Maria Cunha de Oliveira — Recife — Pernambuco	3.344
3.513	William John Bennett Junior — São Paulo — São Paulo	3.300	3.558	Gaspar Improta — Salvador — Bahia	3.345
3.514	Edgar Gatoke — São Paulo — São Paulo	3.301	3.559	Antonio Nejar — P. Alegre — R. G. do Sul	3.346
3.515	Henzia Gazzanco — Piracicaba — São Paulo	3.302	3.560	Herculano Rodrigues Naves — Uberlândia — M. Gerais	3.347
3.516	Baldino Alberto Steinhorst — Sto. Angelo — R. G. do Sul	3.303	3.561	Miriam Faria Martins de Oliveira — Brazópolis — Minas Gerais	3.348
3.517	Hipolito do Vale Pereira — Florianóp. — Sta. Catarina	3.304	3.562	Raimundo Gonçalves da Silva — Belo Horizonte — Minas Gerais	3.349
3.518	Therezinha de Jesus Brossi — São Paulo — São Paulo	3.305	3.563	Gomercindo Palagi — Pato Branco — Paraná	3.350
3.519	João Bianchessi — Pôrto Alegre — R. G. do Sul	3.306	3.564	Pedro Pereira dos Santos — P. Alegre — R. G. do Sul	3.351
3.520	José Bevilacqua — Caurama — R. G. do Sul	3.307	3.565	Felicio Mario Colonna Junior — São Paulo — São Paulo	3.352
3.521	Moacyr Batista Domingues da Silva — Olinda — Pernambuco	3.308	3.566	Francisca Cerqueira Nunes — São Paulo — São Paulo	3.353
3.522	Pedro Antonio Lorenzon — G. Vargas — R. G. do Sul	3.309	3.567	Max Reschmann — São Paulo — São Paulo	3.354
3.523	Kurt Behr — S. B. do Sul — Sta. Catarina	3.310	3.568	Renato Pedroso — São Paulo — São Paulo	3.355
3.524	Elfonso Hasse — Pomerode — Sta. Catarina	3.311	3.569	Helena Menezes Marques Nolé — São Paulo — São Paulo	3.356
3.525	Plauto dos Santos — Tupanciretá — R. G. do Sul	3.312	3.570	Ancelmo Martins da Silva Filho — Rio de Janeiro — Guanabara	3.357
3.526	Dant. Lia — Pôrto Alegre — R.G. do Sul	3.313	3.571	Rocco Summa — São Paulo — São Paulo	3.358
3.527	Geza Rodolfo Fischer — J. do Sul — Sta. Catarina	3.314	3.572	Flavio Jaeger — Foz de Iguaçu — R. G. do Sul	3.359
3.528	Antonio Rodrigues de Lima Netto — São Paulo — São Paulo	3.315	3.573	Germano Rodolfo Willhelm — P. Alegre — R. G. do Sul	3.360
3.529	Pedro Pessano Netto — Uruguaiiana — R. G. do Sul	3.316	3.574	Fernando José Fortuna Soares — Niterói — Rio de Janeiro	3.361
			3.575	Guy Huntir Pullen — São Paulo — São Paulo	3.362
				Elzie Pedroso — São Paulo — São Paulo	
				Apparecida Bacan — São Paulo — São Paulo	

Obs: (*) Concedido por força de Mandado de Segurança. DCSC, 21 de julho de 1969. — Dyléa d'Almeida Flores, Diretora da DCSC. Visto, 21 de julho de 1969. — Antonio Fernandes, Diretor do D.F. Substituto.

Obs: (*) Concedido por força de Mandado de Segurança. DCSC, 21 de julho de 1969. — Dyléa d'Almeida Flores, Diretora da DCSC. Visto, 21 de julho de 1969. — Antonio Fernandes, Diretor do D.F. Substituto.

Número do Título	Nome — Cidade — Estado	Número da C. Reg.
3.576	Domicio Stefanes de Oliveira — C. Novos — Santa Catarina	3.363
3.577	Antonio Soares Oliveira — J. de Fora — Minas Gerais	3.364
3.578	Jurandy Barbosa Amado — Três Rios — R. Janeiro	3.365
3.579	Diva Rosa de Oliveira — Joinville — Santa Catarina	3.366
3.580	Bertholdo Reiter — Indaial — S. Catarina	3.367
3.581	Nelson Fabris — P. Alegre — R. G. do Sul	3.368
3.582	Hercilio Ferraz — Arcoverde — Pernambuco	3.369
3.583	Leonel Fernandes de Sá — P. Alegre — R. G. do Sul	3.370
3.584	Antonio Americo dos Santos — Santos — São Paulo	3.371
3.585	Izidoro Pereira da Costa — São Paulo — São Paulo	3.372
3.586	Gerson Di Donato — São Paulo — São Paulo	3.373
3.587	Ramona Lilla Del Valle Romero Teixeira — São Paulo — São Paulo	3.374
3.588	João Stanich — São Paulo — São Paulo	3.375
3.589	Mario Marona — São Paulo — São Paulo	3.376
3.590	Moacyr Cisi — São Paulo — São Paulo	3.377
3.591	Jorge Manoel Duarte — São Paulo — São Paulo	3.378
3.592	Firmino Vargás de Souza — P. Alegre — Rio Grande do Sul	3.379
3.593	Maria Zwoboda Plitscher — P. Alegre — Rio Grande do Sul	3.380
3.594	Jorge Carlos Schwarcke — Sta. Maria — Rio Grande do Sul	3.381
3.594	Gothardo de Paula Simões — Jundiá — São Paulo	3.382
3.595	Herbert Carlos Kurzawe — Joinville — Santa Catarina	3.383
3.596	Waldir de Oliveira — Fortaleza — Ceará	3.384
3.597	Sônia da Silva Melo — Recife — Pernambuco	3.385
3.598	Pureza Madeira de Campos — Santos — São Paulo	3.386
3.599	Shiguelo Kamogawa — São Paulo — São Paulo	3.387
3.600	Ilo Brasileiro — F. Santana — Bahia	3.388
3.601	Thereza Calabresi Niklaus — São Paulo — São Paulo	3.386
3.602	Francisco Vaz de Campos — Taubaté — São Paulo	3.390
3.603	Oswaldo Dalpino — S. J. da Barra — São Paulo	3.391
3.604	José Aguiar Gomes — São Paulo — São Paulo	3.392
3.605	Mario Lima de Araújo — Recife — Pernambuco	3.393
3.606	Mario Nery Costa — R. Janeiro — Guanabara	3.394
3.607	Tadao Santanda — São Paulo — São Paulo	3.395
3.607	Augusta Fernandes de Oliveira — Barretos — São Paulo	3.396
3.608	Fauaz Cury — São Paulo — São Paulo	3.397
3.609	Henrique Montanari — São Paulo — São Paulo	3.398
3.610	Francisco Lucas Martino — São Paulo — São Paulo	3.399
3.611	Durval Pereira — São Paulo — São Paulo	3.400
3.612	José Cutchuck — São Paulo — São Paulo	3.401
3.613	Luis Lopes Vazques — São Paulo — S. Paulo	3.402
3.614	Adilson José Santos Carvalhal — São Paulo — São Paulo	3.403

Obs: (*) Concedido por força de Mandado de Segurança DCSC, 21 de julho de 1969. — Dylcia d'Almeida Flores, Diretora da DCSC. Visto, 21 de julho de 1969. — Antonio Fernandes, Diretor do D.F. Substituto.

**MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

RELAÇÃO GP-41, DE 30.7.69
PORTARIAS

I — Presidente
QPEX nº 658, de 25 de julho de 1969. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 180, item a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952, combinados com os artigos 100, item III, e 101, item I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Arnaldo Wanderley de Carvalho, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das

Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado da Bahia, com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 12, acrescido de importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do símbolo 16-F, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do mencionado nível 12.

QPEX nº 659, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Basílio Mazepa — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Assistente do Inspetor Regional, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 310, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 660, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Henrique Luiz Stochero — ocupante do cargo de Auxiliar Bibliotecário, classe A, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Encarregado de Biblioteca e Intercâmbio, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 312, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 661, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson José Xavier Pedro — ocupante do cargo de Auxiliar de Estatístico, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 313, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 662, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ismair Santos Sampaio — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 315, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 663, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aristeu Oliveira — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 318, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 664, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Felix Pedro — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo 9-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 319, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 665, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rogério Geminiano Cláudio — ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística da Capital, símbolo 10-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 320, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 666, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Cataldi Filho — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 323, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 667, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elias Esperidião Abrão — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função

Odontólogo

Regulamentação da Profissão

Divulgação nº 976

Preço: NCr\$ 0,15

A VENDA:

Na Guanabara
Seção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Min. da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília
Na sede do DIN

gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspeção Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 324, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 668, de 25 de julho de 1969. Exonera, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emílio Grabowski — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, símbolo 10-C, da Inspeção Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 325, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 669, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Angélica Furtado Robert — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal símbolo 9-F, da Inspeção Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 326, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 670, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alice Guilhermina Wardowski — ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, classe A, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Material e Comunicações, símbolo 9-F, da Inspeção Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 327, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 671, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Carlos da Fonseca — ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção Econômica e Financeira, símbolo 9-F, da Inspeção Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 328, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 672, de 25 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Casero Ditz — ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 12-F, da Inspeção Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi de-

signado pela Portaria QGP nº 331, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 673, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Inácio Pedro da Silva — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspeção Regional no Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 335, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 674, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oscar Azevedo — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística (Calcô) símbolo 11-F, da Inspeção Regional no Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 336, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 675, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luís Gonzaga Barbalho Grillo — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspeção Regional no Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 342, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 676, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo dos Santos — ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 10-F, da Inspeção Regional no Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 343, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 677, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rosário Moreira de Aguiar — ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, classe A, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, da Inspeção Regional no Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 344, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 678, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 14 de ju-

lho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Gomes Ferreira — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspeção Regional no Paraná, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 314, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 679, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 2º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Washington de Souza Araújo — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspeção Regional em Goiás, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 249, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 680, de 28 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro de Lima Maldonado — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 2-F, da Inspeção Regional em São Paulo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 293, de 10 de junho de 1969.

QPEX nº 681, de 28 de julho de 1969. Exonera, a partir de 24 de julho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Vargas — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional, símbolo 7-C, da Inspeção Regional em Mato Grosso, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 474, de 22 de julho de 1969.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 17.274, de 16 de novembro de 1965 e no artigo 21, do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, resolve

1. Alterar o preço postal determinado no artigo 6º e seu § 2º, da Portaria nº 2.424-DG, de 16 de dezembro de 1965, que trata da correspondência agrupada, cujos dispositivos passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O preço postal de que trata o art. 6º da Portaria nº 2.424-DG, de 16 de dezembro de 1965, fica fixado em NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos).

Art. 2º. Fica fixado em NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) o preço determinado no § 2º do artigo 6º da Portaria nº 2.424-DG, de 16 de dezembro de 1965.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor no dia 1º de agosto de 1969, ficando revogadas as disposições em contrário. — Rubens Itô-sado Teixeira.

EDITAIS E AVISOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Ciências
Biomédicas

CONCURSO DE HABILITAÇÃO
A DOCÊNCIA LIVRE

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Diretor em exercício do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Doutor Francisco Alípio Bruno Lobo, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas, nesta Secretaria (Avenida Pasteur, 458 — Praia Vermelha), durante as horas de seu expediente, no período de 1º a 31 de mês de agosto, as inscrições para o Concurso de Habilitação à Docência Livre das disciplinas que integram os Departamentos de Morfologia, Fisiologia e Biofísica, Bioquímica, Parasitologia, Farmacologia e Terapêutica Experimental.

1) Para as inscrições, de acordo com a Legislação em vigor, deverão os candidatos satisfazer às seguintes exigências:

a) Prova de ter concluído o curso médico pelo menos 5 (cinco) anos

antes da realização da prova de habilitação ou antes deste prazo possuir o título de Assistente, Pesquisador, ou Auxiliar de Ensino;

b) Prova de identidade;

c) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) Prova de estar quite com o Serviço Militar;

e) Apresentar o título de eleitor atualizado;

f) Prova de sanidade física e mental;

g) Prova de idoneidade moral;

h) Documentação de atividade Profissional ou Científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) Recibo de pagamento de taxa de inscrição;

j) Entregar até o dia 30 de setembro, pelo menos setenta (70) exemplares, impressos ou mimeografados da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe; dez (10) listas dos documentos apresentados;

k) Entregar, no momento da inscrição, exemplares dos trabalhos que tiver relacionado, se possível no original ou em cópias fotostáticas ou equiva-

ente, mencionando, quando necessário, a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserto.

2) O Concurso constará de:

a) **Concurso de Títulos**

Que corresponderá à verificação mediante sistema objetivo de avaliação de documentos comprobatórios de experiências anteriores do candidato, atividade didática e de pesquisa, participação em congressos científicos com apresentação de trabalhos, estágios de aperfeiçoamento e especialização, publicação e prêmios que comprovem, a par do espírito de criação, iniciativa e liderança, idoneidade moral, científica e didática do candidato.

b) **Concurso de Provas**

Que será constituído dos seguintes exames: escrito, didático, prático ou experimental e defesa de tese.

O exame escrito será formulado de modo a permitir ao candidato a demonstração de conhecimentos em profundidade de assunto sorteado dentre os pontos do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma aula, de 50 minutos, sobre assunto sorteado com 24 horas de antecedência, dentre os pontos do programa da disciplina do exame.

A defesa de tese constará de respostas do candidato à arguição feita

pela Comissão Julgadora, de trabalho inédito, com contribuição pessoal, sobre o assunto de livre escolha do candidato.

Caberá para cada examinador arguir a tese pelo prazo de 30 minutos, sendo concedidos ao candidato 15 minutos para a resposta de cada examinador.

3) As inscrições serão encerradas no último dia do prazo, uma hora antes do término do Expediente da Secretaria do Instituto, quando se lavrar o termo de encerramento das referidas inscrições, ato que poderá ser assistido por qualquer dos interessados.

4) A composição definitiva da Comissão Examinadora e o início do Concurso serão tornados públicos, pelo menos trinta dias antes do mesmo,

mediante Edital publicado no *Diário Oficial* (Seção I, Parte II).

5) As provas serão realizadas durante o mês de novembro.

6) O requerimento de inscrição deverá ser entregue no Protocolo do Instituto acompanhado de todos os documentos acima exigidos.

7) Demais esclarecimentos e programas das Cadeiras e das Disciplinas serão fornecidos aos interessados nesta Secretaria.

Secretaria do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1969. — *Michel Eugênio Jourdan*, Secretário.

Visto: *Francisco Alípio Bruno Lôbo*, Diretor em exercício.

(Dias 4, 5 e 6 de agosto).

Depósito da caução — até o dia 28 de agosto de 1969.

São Paulo, 24 de julho de 1969 —

Gino Bodra.

**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional em
Pernambuco

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente e na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952), fica o Auxiliar de Portaria nível 8-B, Hudson Florêncio da Câmara, citado para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa no Processo Administrativo a que está respondendo por abandono de cargo.

O inquérito a respeito está correndo na Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco, sita a Avenida Guararapes nº 250, nesta cidade.

Recife, 21 de julho de 1969. — *Mau'ô Lins Galvão*, Presidente da C. I.

Dias: 4, 5 e 6.8.69.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO

O Coordenador da CARSI — Comissão de Armazéns e Silos comunica aos interessados que o encerramento da Concorrência Pública para a construção de um prédio destinado ao Serviço de Classificação do Instituto Brasileiro do Café, reformas de armazéns e acréscimos na

Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, (*Diário Oficial* da União — Seção I — Parte II, Pag. 1.696, do dia 30.6.1969), fica transferido para o dia 29 de agosto de 1969.

Os demais prazos serão os seguintes:

Retirada de pastas — até o dia 20 de agosto de 1969.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVIÇO**

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16